



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 09/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE  
PRÉDIOS PÚBLICOS COM ESTRUTURAS  
DETERIORADAS PARA A CONSTRUÇÃO  
DE NOVAS EDIFICAÇÕES."**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 04/04/2024, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir 04 (quatro) prédios públicos com estruturas desgastadas, para a construção de novas edificações.

Parágrafo único. Os prédios de que dispõe o *caput* deste artigo são os de funcionamento da Escola Municipal Artur Lebre, Quadra Poliesportiva, Praça e Academia de Saúde, todos localizados no Bairro Guarani, neste município de Mâncio Lima – AC.

**Art. 2º** Os materiais que, porventura, restarem após a demolição, poderão ser reaproveitados na construção das referidas novas estruturas, ou ainda, reutilizados em outras necessidades do Município.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir novas estruturas nos locais em que foram autorizadas as demolições.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Acre, em 05 de Abril de 2024.

  
**Renan da Costa Silva**  
CPF: 926.428.532-68  
**Presidente**  
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac